

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

**Educação superior no Brasil:
oferta na OMC, uma reflexão
desmistificada, com base em
dados estatísticos**

**Higher education in Brazil: WTO
offer, a demystified reflection
based on statistics**

Marcel Vitor Guerra

Sumário

ORDENAMIENTO AMBIENTAL DEL TERRITORIO Y PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN ARGENTINA: APORTES POSIBLES DESDE EL DERECHO	2
María Valeria Berros	
MATÉRIA AMBIENTAL NOS TRIBUNAIS DA AUSTRÁLIA E NOVA ZELÂNDIA	17
Marcio Oliveira Portella	
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL: DESAFIOS E TENDÊNCIAS DA ORIGEM DA CDB ÀS METAS DE AICHI	28
Ana Paula Leite Prates e Marta de Azevedo Irving	
DIMENSÕES LINGUÍSTICAS DA DESIGUALDADE NO BRASIL: OS DIVERSOS NOMES LEGAIS DE UM MESMO FENÔMENO.....	59
Jefferson Carús Guedes	
ECONOMIA, ÉTICA E TRIBUTAÇÃO: DOS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE	77
Rafael Köche e Marciano Buffon	
A REPARTIÇÃO DE RENDAS ENTRE OS ENTES DA FEDERAÇÃO E SUA REPERCUSSÃO NA CARACTERIZAÇÃO DO FEDERALISMO BRASILEIRO: UMA INVESTIGAÇÃO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DO FEDERALISMO FISCAL-FINANCEIRO NO BRASIL.....	94
Raquel Mousinho de Moura Fé	
UMA AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE INCLUSÃO FINANCEIRA NOS ESTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO	116
Diego Araujo Reis e Osvaldo Sousa Ventura	
FATORES DETERMINANTES DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	133
Leandro Campi Prearo, Maria Clara Maraccini e Maria do Carmo Romeiro	
AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO E DIFUSÃO DA CULTURA NO BRASIL E O CASO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA.....	157
Telma Rocha Lisowski	
MOLDANDO A “RESERVA DO POSSÍVEL” NO TEMPO: A SUSTENTABILIDADE FISCAL COMO DIREITO DIFUSO FUNDAMENTAL.....	171
Leonardo Romero Marino	

O PODER JUDICIÁRIO E A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE	195
João Luis Nogueira Matias e Águeda Muniz	
EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: OFERTA NA OMC, UMA REFLEXÃO DESMISTIFICADA, COM BASE EM DADOS ESTATÍSTICOS	208
Marcel Vitor Guerra	
A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	224
André Viana Custódio e Rafael Bueno da Rosa Moreira	
A POLÍCIA JUDICIÁRIA E O COMBATE À CRIMINALIDADE	247
Júlio Lopes Hott	
PROCESSO ELEITORAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: INFLUÊNCIAS RECÍPROCAS.....	274
Pablo Malheiros da Cunha Frota	
SOCIEDADES PRIMITIVAS E DIREITO CONTEMPORÂNEO: DE QUE FORMA A JUSTIÇA TRIBAL PODE NOS AJUDAR A REPENSAR A NOSSA JUSTIÇA	303
Amanda Rodrigues e Tiago Themudo	
DIREITO PRIVADO, JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E O ARGUMENTO DA DUPLA DISTORÇÃO: UMA REVISÃO DA LITERATURA	318
Leandro Martins Zanitelli	
DISTORÇÕES NO CONTROLE CADASTRAL DAS ENTIDADES SINDICAIS E CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	334
Ricardo Bravo	
PLÁGIO EM TRABALHOS ACADÊMICOS: PROPOSTA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE INTEGRIDADE	354
Maria Edelvacy Pinto Marinho e Marcelo Dias Varella	

Educação superior no Brasil: oferta na OMC, uma reflexão desmistificada, com base em dados estatísticos*

Higher education in Brazil: WTO offer, a demystified reflection based on statistics

Marcel Vitor Guerra**

RESUMO

O objetivo do presente artigo é lançar uma reflexão diferente sobre a posição do País de não ofertar educação superior nas rodadas de negociações da OMC. Realizou-se abordagem com base em perspectiva dos docentes do ensino superior privado, categoria ainda desorganizada no País, boa parte, em razão da forte mercantilização do setor, que oprime tentativas de organização. Demonstrar-se-á a fragilidade e a incongruência dos principais argumentos usualmente suscitados pelos agentes políticos representativos que atuam nas esferas de tomadas de decisões estatais internacionais, para justificar a negativa de abertura do setor. A partir da análise de pesquisas acadêmicas e dados oficiais sobre a educação superior no Brasil, constatou-se a existência de uma dupla realidade no País, o ensino público e o privado. Este revela-se em crescente mercantilização, com abertura do capital na Bolsa de Valores, ingerência de Fundos de Investimentos e regulamentação bastante favorável aos interesses do capital, consolidando-se como setor altamente competitivo, privatizado e sem regulamentação específica a equilibrar os ímpetus do capital e a finalidade pública do serviço. Por que então resistir a novos mercados? A resposta vem da análise minuciosa do setor privado, a revelar fusões milionárias, monopolização e forte aporte de recursos e incentivos públicos. A abertura teria como prováveis consequências uma regulamentação do setor privado e diminuição da ingerência do Estado na livre concorrência, diminuindo ou cessando os investimentos públicos no setor. Portanto, na condição de docente do ensino superior privado, avalia-se que a abertura do mercado, além de não afetar o setor público, poderá trazer benefícios ao setor privado, pois, no mínimo, levantará o véu invisível da regulamentação única (a mesma para ensino público e privado) que esconde a dualidade perversa do ensino superior no Brasil.

Palavras-chave: Educação Superior Privada. Oferta. OMC. Dados.

ABSTRACT

The purpose of this paper is to reflect on Brazil's decision not to offer higher education in the rounds of WTO negotiations. It is an approach from the perspective of teachers of private higher education in Brazil, category yet unorganized, large part due to strong commercialization of the

* Recebido em 28/10/2014
Aprovado em 25/02/2015

** Mestre em direito pela UFES. Professor universitário. Presidente do Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Privado do ES. Defensor Público do ES. E-mail: marcelvguerra@hotmail.com

sector, which overwhelms attempts to organization. The fragility and the incongruity of the main arguments usually raised by representative agents acting in the political spheres of international government decisions taken, to justify the denial of opening the sector will be demonstrated. Based on analysis of academic research and official data on higher education in Brazil, we can assert the existence of a dual reality in Brazil, public education and private. The latter appears to be an increasing commodification, with the opening of the capital stock exchange, interference of Investment Funds and quite favorable to the interests of capital regulations, consolidating itself as an industry highly competitive, privatized and no specific regulation to balance the impulses of capital and public service purposes. Why then resist to new markets? The answer comes from a thorough analysis of the private sector, which reveals multimillion dollar mergers, monopolization and strong contribution of funds and public incentives. The free market would force a regulation of the private sector and reduced state interference in free competition, decreasing or ceasing public investments in the sector. Therefore, as a teacher of private higher education, we assess that market opening will not harm the public sector and will benefit the private sector. Because at least will raise the invisible veil of same regulations (the same for public and private sectors) that hides the evil duality of higher education in Brazil.

Keywords: Private Higher Education. Offer. WTO. Data

1. INTRODUÇÃO

Desde a inclusão da educação superior em um dos setores de serviços negociados na OMC, o tema suscitou bastante debate, e a intenção de negociar educação sofreu e sofre forte resistência por parte de alguns países, em especial os em desenvolvimento, inclusive o Brasil, com base no discurso que educação é interesse público e social, portanto não disponível ao mercado internacional.

Por meio deste artigo, pretende-se refletir acerca da racionalidade dessa decisão do Brasil de não ofertar educação superior nas rodadas da OMC. Serão analisados os principais argumentos utilizados pelos principais atores e agentes políticos que interferem e influenciam nos processos de tomadas de decisões do Brasil, quando o assunto é a abertura do setor da educação superior ao mercado internacional.

O ponto que se quer abordar é se, de fato, seria uma decisão proveniente de uma preocupação nacional com a qualidade e com eventuais efeitos deletérios que uma possível abertura do ensino superior poderia provocar ou se seria fruto de uma política protecionista e oligárquica de um grupo empresarial nacional crescente e lucrativo?

Antoni Verger ao analisar a política de liberalização progressiva do sistema de regras do GATS para constituição de um novo regime internacional de comércio de educação, em especial durante a rodada de Uruguai e de Doha, conclui que o objetivo que ele chama de *globalization Project* não obteve sucesso. A maioria dos países membros da OMC evitaram negociar educação superior e, quando o faziam, impunham inúmeras limitações e exceções.¹

O autor busca sistematizar razões que justifiquem a posição dos países de negociar ou não educação na OMC. E uma de suas conclusões refere-se ao fato de que vários elementos e agentes influenciam na tomada de decisões dos países negociantes. O presente texto é uma reflexão sobre a posição adotada pelo Brasil de não ofertar educação superior nas rodadas do GATS e a incongruência dessa medida a partir dos agentes que atuam na educação superior privada e dos dados estatísticos sobre o setor.

1 VERGER, Antoni. The constitution of a new global regime: Higher education in the GATS/WTO framework. In: EPSTEIN, R. B. Debbie et al. *World yearbook of education 2008: Geographies of knowledge, geometries of power: Framing the future of higher education*. London: Routledge, 2008. p. 111-127.

O que se percebe pela comunidade acadêmica, política e social é o discurso de que educação superior é de interesse público e social, não passível de mercantilização.² Ocorre que a realidade no Brasil é a de que 87% do ensino superior é prestado pela iniciativa privada.³ Não há regulamentação específica do setor, regulado por leis de mercado, campo que vem gerando lucros astronômicos; com faturamento de aproximadamente 55 bilhões de reais em 2008.⁴

O objetivo do presente estudo não é analisar as consequências e efeitos da educação como mercadoria, mas a partir da constatação de que já é tratada como mercadoria, a manutenção de um mercado fechado traria benefícios à nossa educação superior privada? Não discordamos do argumento de que a educação não deveria ser tratada como mercadoria, ocorre que a atual realidade do setor no Brasil já é bastante mercantilizada, e sua abertura qualificaria a concorrência e, conseqüentemente, um padrão de qualidade seria necessário para conquista do mercado, além de diminuir ou forçar uma regulamentação de investimentos públicos no setor privado.⁵

Hoje, o principal problema do setor privado, que representa 88% do ensino superior no país, consiste no baixo índice de qualidade.⁶ E a abertura, com certeza, contribuirá para o incremento da qualidade do setor privado. A partir de uma perspectiva objetiva, qual seja, o reconhecimento de mercado educacional crescente, demonstrar-se-á a fragilidade dos principais argumentos para a não oferta da educação superior na OMC, medida antagônica às políticas estatais.

2. EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Com base no Censo 2013 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), instituto que realiza coleta de dados sobre a educação superior, das 2.391 (duas mil, trezentos e noventa e um) instituições de ensino superior, englobando universidades, centros universitários, faculdades e outras, 2.090 (duas mil e noventa) são privadas. O que significa que o setor privado responde por **87,41%** do ensino superior no país.⁷

2 BORGES, Maria Creusa de Araújo. Higher education from a business perspective: the view of the World Trade Organization. *RBP/PAE*, Recife, v. 25, p. 83-91, jan./abr.2009.

3 CENSO de 2013 do INEP/MEC, Disponível em: <www.inep.org.br>. Acesso em: 01 out. 2014.

4 Em Abril de 2013 foi anunciada a fusão de dois grandes grupos do ensino superior brasileiro: Kroton Educacional S.A. e a Anhanguera Educacional, uma transação de R\$ 14 bilhões de reais. TAVARES, Pedro Henrique de Souza. *Os Fundos de Investimentos e o movimento do capital no ensino superior privado: mercantilização de novo tipo?* 2014. 118f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/dpedrohenrique.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

5 Pesquisadores apontam que o processo de expansão da educação superior no Brasil, com fortes traços mercantis, a partir de 2007, inaugurou uma nova tendência de monopolização no segmento privado, no qual se constatou um processo de compra e venda de instituições, com fusões que têm formado oligopólios educacionais, ou seja, com uma tendência à formação de número menor de grandes empresas que atuam num nicho mercadológico, no caso o educacional, e que passam a ter um controle de parte cada vez maior do mercado da educação superior. CHAVES, Vera. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. *Educação & Sociedade*, v. 31, p. 481-500, 2010. E o quantum de dinheiro destinado ao Prouni e ao FIES permitiu a garantia que o capital precisava para a saúde financeira das instituições que foram adquiridas e incorporadas. Ver TAVARES, Pedro Henrique de Souza. *Os Fundos de Investimentos e o movimento do capital no ensino superior privado: mercantilização de novo tipo?* 2014. 118f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/dpedrohenrique.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

6 BERTOLIN, Julio C. Godoy. *Avaliação de Qualidade do Sistema de Educação Superior Brasileiro em Tempos de Mercantilização*. Período 1994-2003. 282f. Tese (Doutorado)—Programa de Pós Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Ver ainda, SILVA, Gustavo Javier. *O Ensino Superior Privado: o conflito entre lucro, expansão e qualidade*. 2008. 259 f. Tese (Doutorado)—Programa de Pós Graduação em Sociologia. Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

7 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC, Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014. No Espírito Santo, esse percentual passa para 95,42%

O censo revela que, enquanto o número de ingressos por processo seletivo em cursos de graduação no Brasil, no ano de 2013, na área pública foi de 1.932,527 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete) graduandos, na área privada registrou-se a impressionante marca de 5.373,450 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) matrículas, o que demonstra o domínio pelo setor privado do ensino superior do país, perfazendo um total de 7.305, 977 (sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete) matrículas no ano de 2013, no Brasil, na graduação.⁸

O percentual de pessoas frequentando a educação superior representa quase 30% da população brasileira na faixa etária de 18 a 24 anos e em torno de 15% está na idade teoricamente adequada para cursar esse nível de ensino, portanto, com muito ainda a crescer.⁹

No período 2012–2013, a matrícula cresceu 3,8%. As IES privadas têm uma participação de 74,0% no total de matrículas de graduação. No período 2011–2013, o número de ingressantes cresceu 16,8% nos cursos de graduação, sendo 8,2% na rede pública e 19,1% na rede privada. Nos últimos 10 anos, a taxa média de crescimento anual foi de 5,0% na rede pública e 6,0% na rede privada.¹⁰

Em 2013, o número de funções docentes em exercício na educação superior foi de 367.282 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois), sendo 155.219 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove) docentes no setor público, dos quais, 126.592 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois) em dedicação exclusiva, tempo integral; enquanto dos 212.063 (duzentos e doze mil, sessenta e três) docentes no setor privado, apenas 52.818 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito) possuíam regime em tempo integral, sendo a maioria, em regime horista.¹¹

As mudanças estruturais pelas quais o capitalismo mundial vem passando desde os anos 70 afetaram significativamente as políticas educacionais de ensino superior, trazendo novas demandas no que diz respeito aos seus objetivos.

Nessa senda, Menezes classifica o fenômeno como reflexo da política neoliberal adotada, principalmente no final da década de 90, baseada na privatização e desregulação do mercado. Assevera que as políticas fragmentadas do início da década de 1970 e o final da década de 1990 propiciaram a expansão do sistema educacional privado, de duas formas distintas: concessão de financiamento público e autorizações para o funcionamento de cursos e instituições privadas.¹²

O problema é que, apesar de o artigo 207 na Carta Constitucional de 1988 relacionar os princípios de autonomia e de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como norteadores da educação superior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9394/96 permitiu que instituições de ensino superior prescindissem da pesquisa e da extensão, valendo-se apenas do ensino.

Assim, convive-se no Brasil com dois modelos de instituições de ensino superior: as universidades (aproximadamente 8% do total de instituições, sendo 111 públicas e 84 privadas), cujos docentes devem atender aos preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e demais instituições de ensino superior, centros universitários e faculdades (aproximadamente 92% do total), que podem atuar apenas por meio de do ensino, sem necessidade de pesquisa ou extensão. Desse total, as faculdades privadas, modelos mais simples e rentáveis, representam quase 80% das instituições de ensino superior do país, caracterizando um mercado bem amplo e crescente.¹³

8 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC. Brasília: SESu/MEC. Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014.

9 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC. Brasília: SESu/MEC. Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014.

10 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC. Brasília: SESu/MEC. Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014.

11 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC. Brasília: SESu/MEC. Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014.

12 MENEZES, Fernanda Montenegro de. A expansão do Ensino Superior no Brasil: a opção pelo privado. In: RANIERI, Nina Beatriz (Coord.). *Direito à educação*. São Paulo: Edusp. 2009. p. 203-219.

13 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC. Brasília: SESu/MEC. Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01

De forma que a educação superior no país encontra-se dominada pelo setor privado, cenário qualificado por uma insuficiente fiscalização por parte do poder público e em constante queda da qualidade do serviço prestado¹⁴, como explica Helena Sampaio, “pelo fato de mobilizar recursos privados e orientar-se visando à obtenção de lucros, o setor privado é mais dinâmico no atendimento à demanda da clientela; por isso, ele cresce mais rapidamente e o faz em detrimento de sua qualidade.”¹⁵

A expansão das instituições privadas representou, nesse sentido, a grande transformação que ocorreu no ensino superior brasileiro, a partir dos anos 90, tendo o Estado como grande indutor.

3. EFEITOS COLATERAIS DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL, DUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR: ELITE E MASSA

A política governamental de ampliar o acesso ao ensino superior por meio de investimento e subsídios públicos criou uma dualidade no ensino superior do Brasil, um setor de massa e um de elite. Durham e Sampaio relacionam as principais características desses setores. No caso do setor de massa, ressaltam três características primordiais: a primeira refere-se a velocidade da expansão; a segunda prioriza o atendimento ao mercado em detrimento da qualidade; e a terceira mostra-se eminentemente produtiva e, portanto, produz em grande escala e de forma lucrativa.¹⁶

Já o setor de elite se identifica com as instituições públicas que são mais seletivas, abrigam a pesquisa, promovem a pós-graduação e amparam seu quadro docente com planos de carreira estáveis e voltados para regime de trabalho vinculados à dedicação exclusiva.¹⁷

Dessa forma, percebe-se claramente, uma divisão social da educação superior; os egressos das denominadas camadas privilegiadas apresentam recursos culturais que podem se opor, com eficácia, às forças do mercado educacional, ocupando as vagas das instituições de elite (públicas), enquanto a população mais empobrecida, que não teve acesso a uma escolaridade básica adequada, tem que se submeter a compra da formação nos “balcões” das IES privadas¹⁸

A democratização brasileira é perversamente elitista, acena com a possibilidade de acesso irrestrito, mas permite a permanência efetiva no campus apenas aos que podem pagar. Para garantir o acesso ao ensino superior privado, o Estado se utiliza de mecanismos como financiamentos públicos, como o FIES – Financiamento Estudantil fomentado pela Caixa Econômica Federal, instituído pela Lei 10.260/2001 e concessões de bolsas de estudos, como o Programa Universidade para Todos, instituído pela lei 11.096/2005. Em

out. 2014.

14 A eficácia dos mecanismos de controle do Estado é posta em xeque pela atribuição de grande parte das responsabilidades do processo avaliativo para as mesmas instituições a serem avaliadas. Isso acontece porque a avaliação externa das instituições é realizada com base em um processo autoavaliação realizado pelas CPAs, cujo composição é heterogênea e, em virtude de suas relações de dependência/subordinação aos mantenedores e gestores não tem autonomia crítica indispensável ao cumprimento de suas funções. Ver TAVARES, Pedro Henrique de Souza. *Os Fundos de Investimentos e o movimento do capital no ensino superior privado: mercantilização de novo tipo?* 2014.118f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/dpedrohenrique.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

15 SAMPAIO, Helena. *Universidades privadas: características institucionais e acadêmicas*. 2012. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo – NUPES. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9804.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2014.

16 DURHAM, Eunice R. *O ensino superior no Brasil: público e privado*. 2012. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo – NUPES. 2012. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9602.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2014.

17 SAMPAIO, Helena. *Universidades privadas: características institucionais e acadêmicas*. 2012. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo – NUPES. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9804.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2014.

18 NAIDOO, Rajani. Las universidades y el mercado: distorsiones en la investigación y la docência. In: BARNETT, Ronald (Ed.). *Para una transformación de la universidad: nuevas relaciones entre investigación, saber y docência*. Barcelona: Octaedro, 2008. p. 54-55.

ambos, o ente privado recebe a sua contraprestação, se não em espécie, por meio de benefícios fiscais, à revelia da qualidade.¹⁹

Essa lógica governamental de garantir o acesso ao ensino superior pela rede privada tem sido alvo de críticas de diversos autores, pois, em sua concepção, permeia a ideia de que basta o acesso do aluno à educação superior para configurar sua democratização, desconsiderando a necessidade de construção de mecanismos para garantir a permanência desse estudante na instituição. No setor privado, enquanto registra-se 5.373.450 de matrículas, apenas 761.732 concluem a graduação até o fim.²⁰

Portanto, há dois cenários da educação superior no país, que apesar de totalmente distintos, são regidos pela mesma legislação. O interesse privado mantém forte representação política e sindical, garantindo uma legislação favorável à expansão privada da oferta de ensino superior e, interferindo a seu favor nas tomadas de decisões nas rodadas internacionais da OMC, principalmente pelo preocupante fato de que não há organizações políticas que consigam se contrapor aos interesses privados (lucro), sempre bem representados. Assim, tanto no plano nacional, como na política internacional conseguem alinhar as decisões governamentais a seus interesses, como o de não abrir o mercado, evitando o aumento da concorrência e uma regulamentação específica do setor.²¹

4. EDUCAÇÃO NA OMC: FRAGILIDADE DOS ARGUMENTOS CONTRÁRIOS À ABERTURA

Em 2001, o prof. Dirk, em trabalho feito a pedido da Divisão de Ensino Superior da UNESCO, intitulado “Higher Education in the age of globalisation: the need for a new regulatory framework for recognition, quality assurance and accreditation”, afirma que:

globalisation in higher education does not necessarily imply international standardisation and uniformity, but asks for policies balancing the global and the local. To a large extent, resistance to globalisation in higher education is also motivated by a rejection of the marketisation perceived to be inherent in globalisation and a defence of a ‘public good’ approach to higher education. However, many make the error to identify defending a ‘public good’ perspectives towards higher education with upholding an exclusively national policy framework. An international regulatory framework is needed to transcend the eroded national policy contexts and to some extent to steer the global integration of the higher education systems. Without such a framework the globalisation of higher education will be unrestrained and violent, generating a lot of resistance and protest.²²

19 CATANI, Afrânio M.; GILIOLI, Renato de S. P. O Prouni na encruzilhada: entre a cidadania e a privatização. *Linhas Críticas*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 125-140, jan./jun. 2005.

20 Dados do Censo de 2013 do INEP/MEC, Disponível em: <<http://www.inep.org.br>>. Acesso em: 01 out. 2014.

21 Leher e Henrique afirmam que a expansão da educação superior privada se torna diferenciada a partir de 2005, na medida em que ocorre controle de IES (instituições de ensino superior) por fundos de investimentos (private equity), momento em que ocorre a abertura do capital das IES e se reconfigura o processo de mercantilização da educação superior, determinando uma mercantilização de novo tipo (num processo que ainda não foi estudado com profundidade) agora sob o domínio do capital rentista, operado por frações da burguesia que procuram novos nichos no setor de serviços, com mudanças de inéditas velocidade e intensidade, na medida em que alteram a natureza da mercantilização em curso e aprofundam a proeminência do setor financeiro no controle do ensino superior.

Este processo em curso de mercantilização de novo tipo tem como referência a abertura do capital das mantenedoras na Bolsa de Valores e também pelo controle das IES pelos fundos de investimentos, que tem imprimido uma dinâmica diferente da anterior, atribuindo centralidade aos lucros e resultados, perdendo elementos de mediação existentes na mercantilização anterior. Assim, ocorre uma capitalização que tem como pressuposto que os custos serão diminuídos através de mudanças curriculares organizadas para aumentar a margem de lucro e, conseqüentemente, possibilitando uma condição de maior competitividade e lucratividade, tal qual de concorrência pelo mercado educacional, no qual “pequenas faculdades não conseguem manter-se no mercado e acabam sendo vendidas” (CHAVES, 2010, p. 491), como expressão do processo de aquisições e fusões no segmento privado do ensino superior. Ver TAVARES, Pedro Henrique de Souza. *Os Fundos de Investimentos e o movimento do capital no ensino superior privado: mercantilização de novo tipo?* 2014. 118f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/dpedrohenrique.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

22 DAMME, Dirk Van. *Higher education in the age of globalisation: the need for a new regulatory framework for recognition, quality*

Com a globalização, é imperioso que se discuta educação superior em plano internacional. A comunidade acadêmica nos países sul americanos refutam a ideia de comercializar educação. O Brasil se encaixa nesse grupo, tendo organizações sindicais e políticas que atuam para impedir que o Brasil negocie educação nos acordos da OMC.²³

No âmbito da OMC, organizações internacionais, corporações transnacionais e Estados fortes são atores-chaves na condução das negociações internacionais. *Nevertheless, globalization can also be contested — and transformed — through a range of sociopolitical and discursive processes, strategies, and struggles, led by labor unions or local and global social movements... Consequently, the consultation process cannot be as complete as it is supposed to be. The complexity of the GATS negotiation procedure shows that the State is a field made up of different units that can have different agendas and priorities that overlap or conflict.*²⁴

Nesse sentido, faremos uma análise dos principais argumentos usados por esses agentes para fundamentar a tomada de posição do Brasil sobre o tema no plano internacional.

Segundo Silva, Gonzalez e Brugier, vários trabalhos mostram que a eliminação das barreiras ao livre comércio provocaria uma falência dos sistemas públicos de ensino. A concorrência que surgiria entre os provedores de educação estrangeiros (que teriam pleno acesso ao mercado nacional) e o sistema público poderia criar uma pressão para deixar o setor público mais “produtivo”, menos oneroso, colocando em risco, portanto, a natureza pública do ensino.²⁵

Além disso, a intervenção do governo no mercado educacional seria identificada como barreira à criação de um mercado privado, já que alteraria a livre competição. Dessa forma, segundo as referidas autoras, a capacidade de regulação e fiscalização do Estado na área educacional, bem como a sua liberdade de decidir qual a melhor política para a sua realidade, diminuiria consideravelmente.²⁶

Há ainda a ideia de que os grupos empresariais poderão processar os países por práticas prejudiciais à livre oferta de serviços educacionais, em vista do oferecimento de tratamento diferenciado, caracterizado por subsídios às entidades públicas, exigindo tratamento igual: recursos públicos para todas ou para nenhuma instituição. Pode-se, assim, sofrer uma contestação judicial ou o questionamento da legitimidade do financiamento público ao ensino superior.²⁷

Demonstrar-se-á que são argumentos falaciosos. Já no plano internacional, na intenção de explicitar o interesse que nutrem pelo mercado mundial de educação, entre 2000 e 2002, as delegações da Austrália, Estados Unidos, Japão e Nova Zelândia encaminharam à OMC comunicações cujo conteúdo exigia ações

assurance and accreditation Introductory Paper for the UNESCO Expert Meeting Paris, 10-11 September 2001. Disponível em: <[HTTP://www.unesco.org/education/studyingabroad/highlights/global_forum/presentations/keynote_eng.do](http://www.unesco.org/education/studyingabroad/highlights/global_forum/presentations/keynote_eng.do)>. Acesso em: 20 out. 2014.

23 SOARES, Luis Havelange et al. *Globalização e desafios contemporâneos para educação: análise do pisa e os rumos da educação no Brasil*. 2011. Disponível em <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/viewFile/3646/2982>. Acesso em: 12 out. 2014.

24 VERGER, Antoni. *The Merchants of Education: Global Politics and the uneven Education Liberalization Process within the WTO*. 2009. Disponível em: <http://www.geps-uab.cat/sites/default/files/publicacions-adjunts/verger_gats-cer-libre.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

25 SILVA, Camila Croso; GONZALEZ, Marina; BRUGIER, Yana Scavone. OMC em foco: a comercialização da educação na América Latina. In: HADDAD, Sérgio (Org.). *Banco Mundial, OMC e FMI: o impacto nas políticas educacionais*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 89-90. Os trabalhos citados pelas autoras são os seguintes: ROBERTSON, Susan; BONAL, Xavier; DALE, Roger. Gats and the Education Service Industry: The Politics of Scale and Global Re-territorialization. *Comparative Education Review*, Chicago, v. 46, n. 4, p. 472-496, 2002; COHEN, Marjorie Griffin. *The World Trade Organization and Post-Secondary Education: Implications for the Public System*. Vancouver, Canadá: British Columbia Teachers' Federation, 2000; EDUCATION INTERNATIONAL. WTO Trade talks “suspended?”. Trad. Education News. Bruxelas, Bélgica: n. 10, agosto de 2006.

26 VASCONCELLOS, Emanuel Lins F. *A interpretação pluralista do conceito de educação na sociedade aberta dos intérpretes: a influência da OMC nas políticas educacionais*. 2009. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=db116b39f7a3ac53>>. Acesso em: 1 out. 2014.

27 VASCONCELLOS, Emanuel Lins F. *A interpretação pluralista do conceito de educação na sociedade aberta dos intérpretes: a influência da OMC nas políticas educacionais*. 2009. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=db116b39f7a3ac53>>. Acesso em: 1 out. 2014.

capazes de liberar o comércio de serviços, em escala mundial, havendo preocupação de enfatizar que o êxito da liberalização reivindicada não implicaria no comprometimento do papel exercido pelos governos locais, sobre o setor educacional. Ou seja, eles não perderiam o direito de formular políticas de educação doméstica, na medida em que continuariam a fornecer, financiar e regulamentar os serviços educacionais, em seus respectivos países.²⁸

Portanto, o ensino público, simplesmente, não será afetado, uma vez que em todos os países há ofertas públicas de ensino superior. Na verdade, o Brasil figura como um dos países em que o ensino superior é mais privatizado, no mundo. Portanto, a abertura pode ser positiva para o país que já possui grandes conglomerados empresariais (*holdings*) de ensino superior, em expansão, como o Brasil.²⁹

Ademais, os âmbitos de eventuais negociações encontram-se limitados pelas obrigações que decorrem do dever do Estado de garantir o direito à educação, elencadas nos artigos referentes à proteção da cultura, ciência e tecnologia da Constituição Federal. E, ainda, pelos fins que orientam a organização econômica do Estado, que visam, em última análise, o interesse público e a satisfação das necessidades do povo. Todas essas disposições estão submetidas ao princípio fundamental do artigo 3a, que traça os objetivos da República. Estão igualmente limitadas pelos princípios que informam a ordem econômica, notadamente os da soberania nacional e da livre concorrência, todas previsões normativas de natureza constitucional.³⁰

Em suma, a prevalência das normas constitucionais sobre os tratados garante que os serviços educacionais, que venham a ser oferecidos no Brasil, por meio de negociações na OMC ou no Mercosul, submetam-se a um arcabouço normativo constitucional que já é suficiente para refutar todos os argumentos contrários à abertura do mercado.

A garantia do direito fundamental à educação, nesse quadro normativo, está, justamente, na efetividade das normas e princípios constitucionais. Dentre esses, assume especial relevância, para os fins propostos, o princípio da garantia de padrão de qualidade (art. 206, VII), fundamento da intervenção do Estado na atividade educacional, pública e privada, baseada no controle. A autorização e a avaliação de qualidade, sob este aspecto, também assumem relevância frente à garantia da defesa do consumidor, princípio informador da ordem econômica (art 170, V), beneficiando-se da sua categorização como serviço.

A Carta Magna estabelece como princípio, em seu art. 216, que o ensino seja ministrado em coexistência de instituições públicas e privadas. Em seu art. 209, estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional; II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Garante ainda gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e gestão democrática do ensino público, na forma da lei. Consta na Constituição que é dever do Estado efetivar a educação com a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208 da CF/88).

O art. 214 traça os objetivos a serem alcançados, como o de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a

28 COMMUNICATION FROM THE UNITED STATES (S/CSS/W/23 de 18/12/2000); COMMUNICATION FROM NEW ZEALAND (S/CSS/W/93 de 6/06/2001); COMMUNICATION FROM AUSTRALIA (S/CSS/W/110 de 01/10/2001); COMMUNICATION FROM JAPAN (S/CSS/W/137 de 15/03/2002).

29 Vale citar o caso da UNESA que possui operações no exterior: adquiriu 100% da Asociación de Estudios Superiores de Las Américas, no Paraguai, que possuía uma unidade, 12 cursos e 1.524 alunos, em 2007, e 80% da Escuela de Informática SRL, no Uruguai, que possuía uma unidade, dois cursos de graduação e sete cursos técnicos, totalizando 361 alunos, também em 2007. In: SÉCCA, Rodrigo Ximenes; LEAL, Rodrigo Mendes. *Análise do Setor de Ensino Superior Privado no Brasil*. Disponível em: <http://www.bndespar.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set3003.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.

30 RANIERI, Nina Beatriz Stocco. A tutela do direito à educação nas negociações Internacionais. *ComCiência* (UNICAMP), v. 8, p. 1-2, 2009. Disponível em: <<http://www.gvces.com.br/index.php>>. Acesso em: 10 out. 2014.

manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Portanto, o argumento de que a abertura do mercado levaria a perda da autonomia ou soberania nacional para tratar sobre educação é falacioso. Não haverá alteração ou reformulação conceitual de educação em razão da abertura de mercado, uma vez que a política educacional é de competência constitucional do Estado.

Negociações internacionais de serviços educacionais, na OMC ou no Mercosul, não são, necessariamente, inconciliáveis com o direito à educação, pelo contrário, no caso do Brasil que já possui um mercado aquecido no setor, poderá representar alterações positivas do ponto de vista da qualidade do serviço prestado.³¹

Nesse sentido, a abertura poderá forçar uma alteração da legislação ordinária interna, o que poderá ser positivo, pois hoje, as regulamentações legal e administrativa são idênticas para ambos os setores, público e privado, desconsiderando totalmente as peculiaridades e necessidades do setor privado.

Ou seja, a liberalização não afetaria o ensino público, não lhe causaria falência ou alterações quanto a sua finalidade ou estrutura, pois os investimentos e as competências no setor público são decorrentes de imposições e deveres de natureza constitucional.

Finalmente, quanto à suposta possibilidade de que grupos empresariais poderão processar os países por práticas prejudiciais à livre oferta de serviços educacionais, em vista do oferecimento de tratamento diferenciado, caracterizado por subsídios às entidades públicas, também é argumento sofismático.

O princípio da não discriminação, com sua cláusula da nação mais favorecida (os membros da OMC têm de garantir as mesmas condições comerciais a todos os outros membros) e princípio do Tratamento Nacional (os bens importados devem receber o mesmo tratamento concedido a bens equivalentes de origem nacional) não causará impacto no setor público, mas somente no setor privado.³²

No setor privado, de fato, haverá mudanças. O princípio da não discriminação veda tratamento diferenciado no setor privado. Isso significa que o Prouni e Fies terão que sofrer alterações para se adequar a nova realidade. E isso pode ser positivo ante as críticas a manutenção dessa política governamental, importante no início, mas que não pode ser a estratégia a longo prazo para educação no país.

A abertura não afetará o setor público, pelo contrário, a abertura limitará os investimentos públicos no setor privado, em respeito a livre concorrência, mas poderá fazê-lo livremente no setor público. A abertura cessaria os investimentos cada vez maiores no setor privado da educação superior.

Os programas do governo federal de investimento no setor tiveram o resultado positivo de ampliar o acesso à educação superior. Ocorre que a manutenção dessa política de expansão do ensino superior no país, a longo prazo, consolida um setor manifestamente privatizado, com forte dependência de investimento público.

A título de referência, o documento encaminhado pela delegação do Japão sublinha que, embora reivindique a liberalização do comércio de serviços educacionais, há consciência de que a oferta de cursos em escala mundial deve levar em conta a variedade de repertórios sociais existente em cada país e o papel exercido pelos respectivos governos. A proposta do Japão (WTO, 2002) ressalta aspectos de política governamental e especificidades do setor educacional que devem ser consideradas, tais como: a manutenção e garantia de qualidade da educação e das atividades de pesquisa em cada país-membro; a proteção aos estudantes, com medidas que assegurem que não serão lesados por serviços de baixa qualidade; e medidas que assegurem

31 RANIERI, Nina Beatriz Stocco. A tutela do direito à educação nas negociações Internacionais. *ComCiência* (UNICAMP), v. 8, p. 1-2, 2009. Disponível em: <<http://www.gvces.com.br/index.php>>. Acesso em: 10 out. 2014.

32 Ver documento da Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD. Disponível em: <http://unctad.org/pt/docs/edmmisc232add33_pt.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

equivalência de títulos, diplomas etc. Critica a oferta de ensino por “fábricas-de-diplomas” de um país em outro país, através de meio eletrônico.³³

Portanto, sob a perspectiva da qualidade do ensino superior do setor privado, no Brasil, quais os reais prejuízos para sua abertura no mercado internacional? Em abstrato, não se sabe dizer, pelo contrário, é possível visualizar efeitos positivos com o aumento da concorrência. Por que então?

Na tentativa de buscar respostas, analisaremos os principais agentes que atuam politicamente para influenciar no setor de serviços educacionais, em especial, os que exercem lobby dos interesses de grupos empresariais, protecionistas, que visam ao controle do mercado.

5. REPRESENTAÇÕES POLÍTICAS NAS NEGOCIAÇÕES DA OMC

No setor privado, não há organizações políticas que contraponham o interesse do lucro, ou seja, não há entidades que defendam a qualidade do ensino superior no setor privado.

Os docentes do ensino superior público possuem sindicato específico, o ANDES-SN, enquanto o setor privado, a representação dos docentes fica a cargo de sindicatos ecléticos, SINPROs, dirigidos por professores do ensino médio e infantil, alheios à realidade peculiar do ensino superior privado, e em grande parte do país, subjugados aos SINEPES (Sindicatos de Empresas em Educação).³⁴

Como atores relevantes no sistema de ofertas e requisições da OMC poderíamos destacar entes governamentais como o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE), entes não governamentais de representação com interesses diretos e indiretos na educação como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a União Nacional dos Estudantes (UNE), entidades classistas como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), e as Instituições de Ensino Superior, entre outros. Esses atores formam uma comunidade de ensino superior no país.³⁵

Dentro da comunidade de ensino, há o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ADINFES), a Associação Nacional de Universidades Particulares (ANUP), Sindicatos de empresas particulares de ensino (SINEPEs) e Federação Nacional das escolas particulares (Fenep); a Associação Brasileira de Entidades Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), com mais de trezentas instituições mantidas. Todos possuem um denominador comum, tutelam interesses do capital, muitas agem no interesse de seus mantenedores e já promovem articulações com outros seguimentos, sempre em prol do interesse privado, inclusive nas rodadas da OMC.

No setor público, há entidades que tutelam o interesse público da qualidade do ensino superior, como o ANDES-SN, Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior, entidade exclusiva dos professores uni-

33 LIMA, Manolita Correia. A OMCa e o Mercado Educacional: das Razões para o Interesse às Eventuais Consequências. Apresentado no VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006. Disponível em: <http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/1946.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.

34 SANTOS, Patrícia Targino Melo. *Espaço Representacional do Sindicalismo Docente das Universidades*. 2008. 129 f. Tese (Doutorado)—Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <http://bdt.d.bce.unb.br/tesedissimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1372>. Acesso em: 10 out. 2014. Nesse sentido, ver ainda SIQUEIRA, Tania Cristina Alves de. *O trabalho docente nas instituições de ensino superior privado em Brasília*. 2006. 204 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://bdt.d.bce.unb.br/tesedissimplificado/tde_arquivos/52/1549/Publico/Tania%20Cristina%20Alves%20de%20Siqueira.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

35 COSTA, Karla da Silva. *Transnacionalização da educação superior: reflexos do Acordo Geral de Comércio de Serviços na regulação normativa transnacional da educação superior brasileira*. 2009. ?f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/FAEC83ZPWW/disserta_o_karla_scosta_fae_ufmg_2009.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 out. 2014.

versitários do setor público.³⁶ Ocorre que no setor privado, somente os interesses privados são representados por diversas organizações políticas e sindicais. Conclui-se que a grande maioria dos atores nesse cenário são representantes de interesses do capital. Não há um equivalente ao ANDES-SN no setor privado. Não há sindicatos de docentes do ensino superior da rede privada. Há organizações genéricas, ecléticas, como a CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, acessórias a Centrais sindicais com CTB e CUT, onde demandas específicas do ensino superior privado, como seu controle de qualidade, não encontram qualquer ressonância.

Essa constatação é importante para se entender a capacidade política de intervenção desse mercado privado na formulação e na implementação da regulação normativa dos serviços educacionais, e consequentemente, das políticas públicas a ele ligadas, em especial a decisão de não ofertar educação nas rodadas da OMC.

6. CONCLUSÃO

Em negociações internacionais, os especialistas em comércio internacional recomendam que o País não faça oferta de liberalização em setores nos quais a sua capacidade competitiva seja desfavorável porque acreditam que essa estratégia ampliará a margem de êxito no processo de negociação que envolve a totalidade dos serviços controlados pelo Organismo.

Ocorre que a educação no Brasil é mercadoria e encontra-se em estágio avançado de mercantilização, com alta capacidade competitiva, sendo talvez melhor para qualidade do setor, o incremento da concorrência, abrindo o mercado, permitindo um livre intercâmbio, sendo os consumidores os maiores beneficiados com essa abertura, que prejudica apenas parcela de grupos empresariais que buscam consolidar monopólios.

Na condição de presidente de um dos poucos sindicatos específicos da categoria – SINDES (Sindicato dos Docentes do Ensino Superior do Espírito Santo)³⁷, podemos afirmar que a pressão das entidades que representam o capital é muito forte e costuma sufocar as iniciativas de organização política da categoria, que sucumbem diante de cenário cada vez mais mercantilizado e precário.

Os fundos que atuam no ensino superior são organizados como investimentos do capital animados pela rentabilidade e liquidez imediata, buscam desempenho financeiro. Infelizmente encontraram terreno fértil no Brasil, seja por meio da desregulamentação ou da transferência do fundo público, que contribui para o processo de reprodução ampliada do capital, contando com a participação fundamental do Estado. A dinâmica de financeirização, que favorece a concentração e centralização de capitais, torna a educação um dos ramos mais rentáveis no setor de serviços.

É importante compreender que, apesar da importância e relevância do ensino superior da rede privada, não há organização política dos principais agentes do setor, os docentes do ensino superior privado. No Brasil, apesar da dicotomia entre a realidade pública e privada, apenas os docentes do ensino superior público se organizam politicamente, enquanto órgão específico da categoria de docente universitário. Esse grupo representa aproximadamente 17% do ensino superior do país. Ocorre que pertencem a uma realidade distinta ao docente de ensino superior privado.

No plano internacional, os professores da rede pública defendem a autonomia e a não mercantilização, até porque defendem a estatização do ensino. Ocorre que ao fazê-lo, inconscientemente, endossam posição cômoda para grupos empresariais (representados por SINEPEs, ANUPs, ADINFEs dentre tantos outros)

36 ANDES (Sindicato, Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior) <http://www.andes.org.br>.

37 SINDES (Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Privado do Estado do Espírito Santo) Disponível em: <<https://www.facebook.com/SindesSindicatoDocentesEspiritoSanto?fref=ts>>.

que se beneficiam do *status quo*, pois, hoje, o caminho encontrado pelo Estado para ampliar o acesso ao ensino superior no país é por meio do setor privado, que em nada se assemelha ao setor público.

Do ponto de vista da qualidade do ensino superior privado, a abertura forçaria uma regulamentação interna, própria ao setor privado, considerando a necessidade de se regulamentar o equilíbrio entre lucro e qualidade. Levantar-se-ia o véu invisível da regulamentação única que esconde a dualidade do ensino superior no país.

No setor público, por outro lado, há sindicatos formados exclusivamente de professores universitários (servidores públicos, com restrições legais para demissão), portanto que compartilham a mesma realidade e lutam pela manutenção da qualidade de seu setor; no setor privado, a realidade é totalmente distinta, não há organização política dos docentes do ensino superior (empregados, contratados e demissíveis a qualquer tempo) e o controle de qualidade do ensino privado fica a mercê exclusivamente do Estado, o mesmo que incentiva e subsidia a expansão do setor.

De modo que a decisão de não ofertar educação nas rodadas da OMC para não mercantilizar a educação superior não possui fundamento fático, uma vez que a realidade do ensino superior no país já é bastante mercantilizada. O objetivo do texto é refletir sobre a abertura da educação superior sob a perspectiva dos docentes do setor, preocupados com a qualidade do ensino, mas que não conseguem ter voz nos processos de tomada de decisões sobre o tema.

A política governamental referente ao Ensino Superior, expansão por meio do setor privado, representa submeter campo estratégico para o futuro da nação, aos interesses patrimonialista, voláteis e subordinados a imperativos de mercado competitivo e especulativo.

Nesse sentido, a abertura poderia representar uma diminuição nos incentivos fiscais e subsídios financeiros estatais concedidos ao setor privado, que hoje rende lucros milionários a grupos empresariais que monopolizam o setor e se lançam no mercado acionário em busca de otimização de lucros. Com certeza, esses valores públicos vultosos poderiam contribuir de outra forma na busca da garantia do acesso a educação superior de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

AGRA, Nadine Gualberto e Oliveira; VERÁS Roberto de. *O empresariamento da educação superior e as formas de resistência docente*. 2010. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt3/o_empresairamento_da_educacao.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2014.

ALMEIDA, Wilson Mesquita. Ensino Superior Privado Atual: tentáculos e novas configurações de um velho ator. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 31, Caxambu/MG, out. 2008. *Anais...* Disponível em: <<http://www.anped.org.br/>>. Acesso em: 05 jun. 2014.

BERTOLIN, Julio C. Godoy. *Avaliação de qualidade do sistema de educação superior brasileiro em tempos de mercantilização*. Período 1994-2003. 282f. Tese (Doutorado)—Programa de Pós Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. Higher education from a business perspective: the view of the World Trade Organization. *RBP AE*, Recife, v. 25, p. 83-91, jan./abr.2009.

BOSI, Antonio de Pádua. A precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior do Brasil nesses últimos 25 anos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 101, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 out. 2014.

CAMARGO, Luis Fernando de Freitas. *A condição do professor do ensino superior privado: características estruturais da atividade docente e os processos de transformação nas relações de trabalho*. 2012. ?f. Tese (Doutorado)—Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CARVALHO, Clarice. Trabalho Docente nas Instituições Privadas de Ensino Superior: expressão da precarização do trabalho assalariado. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA REDE DE PESQUISADORES SOBRE ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO IUPERJ, *Anais...* Rio de Janeiro, abr. 2010.

CASTRO, Alda; CABRAL NETO, Antônio. Educação à distância como estratégia de expansão do ensino superior no Brasil. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CABRAL NETO, Antônio; NASCIMENTO, Ilma Vieira. *Políticas para a educação superior no Brasil: velhos temas e novos desafios*. São Paulo: Xamã, 2009.

CATANI, Afrânio M.; GILIOLI, Renato de S. P. O Prouni na encruzilhada: entre a cidadania e a privatização. *Linhas Críticas*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 125-140, jan./jun. 2005.

CHAVES, Vera. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. *Educação & Sociedade*, v. 31, p. 481-500, 2010.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, François (Org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.

COSTA, Karla da Silva. *Transnacionalização da educação superior: reflexos do Acordo Geral de Comércio de Serviços na regulação normativa transnacional da educação superior brasileira*. 2009. ?f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/FAEC-83ZPWM>>. Acesso em: 10 out. 2014.

DAMME, Dirk Van. *Higher education in the age of globalisation: The need for a new regulatory framework for recognition, quality assurance and accreditation* Introductory Paper for the UNESCO Expert Meeting Paris, 10-11 September 2001. Disponível em: <[HTTP://www.unesco.org/education/studyingabroad/highlights/global_forum/presentations/keynote_eng.do](http://www.unesco.org/education/studyingabroad/highlights/global_forum/presentations/keynote_eng.do)>. Acesso em: 20 out. 2014.

DIAS, Marco Antonio Rodrigues. Educação superior: bem público ou serviço comercial regulamentado pela OMC? In: PANIZZI, Wraha M.(Org.). *Universidade: um lugar fora do poder*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

DURHAM, Eunice R. *O ensino superior no Brasil: público e privado*. 2012. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo – NUPES. 2012. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9602.pdf>>. Acesso em: em 12 out. 2014.

DURHAM, Eunice R. A responsabilidade social das Instituições de Ensino Superior. *Estudos Revista da Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior*, Brasília, v. 23, n. 34, 2005.

FRANCO, Édson. Excelência ou alta qualificação para o ensino. *Revista da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – Estudos*, n. 19, p. 79-92, jul. 2001.

GINDIN, Julián. Sindicalismo dos trabalhadores em Educação: tendências políticas e organizacionais (1978-2011). *Educ. rev.*, Curitiba, n. 48, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000200006&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 jul. 2014.

LEHER, Roberto. *Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: educação como estratégia do Banco Mundial para alívio da pobreza*. Tese (Doutorado)—Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

- LIMA, Manolita Correia. A OMC e o Mercado Educacional: das razões para o interesse às eventuais consequências. COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 6. Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006. Disponível em <http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/1946.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.
- MANCEBO, Deise. Trabalho docente e produção de conhecimento. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010222013000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 jul. 2014.
- MENEZES, Fernanda Montenegro de. A expansão do Ensino Superior no Brasil: a opção pelo privado. In: RANIERI, Nina Beatriz (Coord.). *Direito à Educação*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 203-219.
- NAIDOO, Rajani. Las universidades y el mercado: distorsiones en la investigación y la docência. In: BARNETT, Ronald (Ed.). *Para uma transformação de la universidad: nuevas relaciones entre investigación, saber y docência*. Barcelona: Octaedro, 2008.
- NUNES, Edson. Desafio estratégico da política pública: o ensino superior brasileiro. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 41, n. spe. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S00341220070007000008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 ago. 2014.
- PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. Educação como bem público, internacionalização e as perspectivas para a educação superior brasileira. In: OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes; SILVA JÚNIOR, João dos Reis da. (Org.). *Educação superior no Brasil: em tempos de internacionalização*. São Paulo: Xamã, 2010.
- RAMOS, M. *A pedagogia das competências*. São Paulo: Cortez, 2001.
- RANIERI, Nina Beatriz (Coord.). *Direito à Educação*. São Paulo: Edusp, 2009.
- RANIERI, Nina Beatriz Stocco. A tutela do direito À educação nas negociações Internacionais. *ComCiência* (UNICAMP), v. 8, p. 1-2, 2009. Disponível em: <<http://www.gvces.com.br/index.php>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- RESES, Erlando da Silva. *Sindicalismo docente da educação básica no Brasil: história, memória coletiva viva e construção de interfaces*. Trabalho apresentado no GT 18 – Reestruturação Produtiva, Trabalho e Dominação Social. Disponível em <http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT18/GT18_daSilvaReses.pdf>.
- ROSSO, Sadi Dal; CRUZ, Hélvia Leite; RESES, Erlando da Silva. Condições de emergência do sindicalismo docente: Conditions for the emergence of teachers' labor unions. *Pro-Posições* [online]. v. 22, n. 2, p. 111-113, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73072011000200009>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- SAMPAIO, Helena. *Universidades privadas: características institucionais e acadêmicas*. 2012. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo – NUPES. Disponível em <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9804.pdf>>. Acesso em: em 12 out. 2014.
- SANTOS, Patrícia Targino Melo. *Espaço Representacional do Sindicalismo Docente das Universidades*. 2008. 129 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1372>. Acesso em: 10 out. 2014.
- SANTOS, Patrícia Targino Melo. *Espaço Representacional do Sindicalismo Docente das Universidades*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós Graduação em Sociologia. Universidade de Brasília. Brasília. 2008. Disponível em: <http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1372>.
- SAUVIAT, Catherine. Os fundos de pensão e os fundos mútuos: principais atores da finança mundializada e do novo poder acionário. In: CHESNAIS, François (Org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.

SCHWARTZMAN, Jacques; SCHWARTZMAN, Simon. *O Ensino Superior Privado como Setor Econômico*. [São Paulo]: BNDES, 2002.

SÉCCA, Rodrigo Ximenes; LEAL, Rodrigo Mendes. Análise do setor de ensino superior privado no Brasil. *BNDES Setorial*, Rio de Janeiro, v. 30, p. 103-156, set, 2009. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>.

SIQUEIRA, Tania Cristina Alves de. *O trabalho docente nas instituições de ensino superior privado em Brasília*. 2006. 204 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://bdt.d.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/52/1549/Publico/Tania%20Cristina%20Alves%20de%20Siqueira.pdf>. Acesso em: em 10 out. 2014.

SILVA, Jose Afonso da. *Direito Constitucional Positivo*. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Gustavo Javier. *O Ensino Superior Privado: o conflito entre lucro, expansão e qualidade*. 259 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós Graduação em Sociologia. Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SILVA, Camila Croso; GONZALEZ, Marina; BRUGIER, Yana Scavone. OMC em foco: a comercialização da educação na América Latina. In: HADDAD, Sérgio (Org.). *Banco Mundial, OMC e FMI: o impacto nas políticas educacionais*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 89-90.

SOARES, Luis Havelange et al. *Globalização e desafios contemporâneos para educação: análise do pisa e os rumos da educação no Brasil*. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/viewFile/3646/2982>>. Acesso em: 12 out. 2014.

TAVARES, Pedro Henrique de Souza. *Os Fundos de Investimentos e o movimento do capital no ensino superior privado: mercantilização de novo tipo?* 2014. 118f. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/dpedrohenrique.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

VALE, Andréa Araújo do. *As faculdades privadas não fazem pesquisa porque não querem jogar dinheiro fora: a trajetória da Estácio de Sá da filantropia ao mercado financeiro*. Tese (Doutorado)—Políticas Públicas e Formação Humana, Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

VASCONCELLOS, Emanuel Lins F. *A Interpretação Pluralista do Conceito de Educação na Sociedade Aberta dos Intérpretes: A influência da OMC nas Políticas Educacionais*. 2009. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=db116b39f7a3ac53>>. Acesso em: 1 out. 2014.

VERGER, Antoni. The constitution of a new global regime: Higher education in the GATS/WTO framework. In: EPSTEIN, R. B. Debbie et al. *World yearbook of education 2008: Geographies of knowledge, geometries of power: Framing the future of higher education*. London: Routledge, 2008. p. 111-127.

VERGER, Antoni. *The Merchants of Education: Global Politics and the uneven Education Liberalization Process within the WTO*. 2009. Disponível em: <http://www.geps-uab.cat/sites/default/files/publicacions-adjunts/verger_gats-cer libre.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.